

DECRETO N. 23271, DE 14 DE ABRIL DE 1954

Dá a denominação de "Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho" ao Ginásio Estadual de Vila Maria, nesta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO, no uso das atribuições que a lei lhe confere e, Considerando que o Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, nascido em Bananal, neste Estado, em 1942, foi o iniciador dos estudos sistemáticos de Sociologia no Brasil, tendo criado diversos cursos de Sociologia em várias épocas e por isso considerado "um dos precursores da investigação e divulgação da Sociologia no Brasil";

Considerando que suas obras científicas sobre Direito e Sociologia é que lhe deram renome nos centros cultos europeus, tendo sido autor de vários livros de fama internacional destacando-se entre outros, "Conceito geral do crime segundo o método contemporâneo";

Considerando que tomou parte saliente na Assembleia Constituinte do Estado, e que prestou a sua colaboração ao Senado Paulista, de 1893 à 1905,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ginásio Estadual Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho", o Ginásio Estadual de Vila Maria, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 23272, DE 14 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Industrial "Carlos de Campos", na Capital, um (1) cargo de Professor (Contabilidade Industrial) — QE-PP-II — restabelecido e reclassificado no Padrão "H" pela Lei n. 1.686, de 31-7-1952 e elevado para o Padrão "L" nos termos da Lei n. 1.392, de 21 de dezembro de 1951, ocupado em caráter efetivo por d. Rita Zenaide de Queiroz Telles atualmente adida ao Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 23.273, DE 14 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

Lucas Nogueira Garcez, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — classe "J", lotado no Departamento de Educação, e provido em caráter efetivo, por d. Maria Magaldi Leal.

Artigo 2.º — O título do funcionário, relatado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — O funcionário relatado, receberá no corrente exercício, pela verba do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.º 23.274, DE 20 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Lucas Nogueira Garcez, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Armando de Sales Oliveira" o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) correndo a despesa pela Verba 44-489 — Escola de Engenharia de São Carlos — "subvenções contribuições e auxílios".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

José de Mello Morais

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.º 23.275, DE 20 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

Lucas Nogueira Garcez Governador do Estado de São Paulo usando das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão "D", do QSSPAS-PP-II, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da referida Secretaria e ocupado pelo Sr. Olandino Gabriel.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.º 23276, DE 20 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo da classe "G" da Carreira de Motorista, do QSSPAS-PP-III lotado na Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde, da referida Secretaria com sede de exercício na Diretoria da mesma Divisão, ocupado interinamente pelo sr. Dirceu Zacharias.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23277, DE 20 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G", da carreira de Motorista, do QSSPAS-PP-III lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, com sede de exercício na Diretoria da mesma Divisão, ocupado interinamente pelo sr. Enamirondas Cordeiro.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de abril de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23278, DE 20 DE ABRIL DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis cruzeiros) a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DO PENFIGO FOLIA-CFO

VERBA N. 238

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. 8.47.1 1 Pessoal Variável 10 Extranumerários 101 Mensalistas 36 996 00

Total da Redução 36 996 00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º fica suplementada no mesmo orçamento verba código e dependência nele mencionado, a dotação seguinte:

SERVIÇO DO PENFIGO FOLIA-CFO

VERBA N. 239

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. 8.47.1 1 Pessoal Variável 10 Extranumerários

102 Diaristas 36.996,00

Total da Suplementação 36.996,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de abril de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de abril de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, os seguintes afastamentos:

Thereseza Maria Jordão, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar "Cel. Fernando Prestes", de Itapetininga, para prestar serviços à Delegacia do Ensino de Campinas;

Lygia Louzada Martins, Professor Primário, padrão "H", da 1.ª Escola Mista do Patrimônio Boa Esperança, em Regente Feijó, para prestar serviços junto ao Grupo Escolar de Ribeirão Preto.

Rosalina Santini, Professor Primário, padrão "H", da Escola Mista do Bairro da Paisqueira, em Caconde, para prestar serviços junto a 5.ª Delegacia da Capital;

Junia Ferreira Pereira, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar de Indiana, para prestar serviços junto ao Grupo Escolar de Ribeirão Preto, a partir de 15-4-54;

Juanina Capucio, Professor Primário, padrão "H", da Escola do Corrego do Paiol, de Pitangueira, para prestar serviços junto ao Ginásio Estadual em Jaboticabal;

Derany Minelli, Professor Primário, padrão "H", da Escola Mista do Bairro da Aldeia de Palmital, junto ao Instituto de Educação "Barão de Suruy" em Itatui;

Celisa Medeiros de Ulhoa Canto, Professor Primário, padrão "H", para prestar serviços junto C.E.E.N. de Itapira;

Ruth Crosnag, Professor Primário, padrão "H", da E. Mista da Fazenda Ribeirão dos Índios, em Santo Anastácio, para prestar serviços junto ao Colegiado e Escola Normal "Elvira dos Santos Oliveira" em Itapira;

Doridis Belkiss Baíro, Professor Primário, padrão "H", da Escola Mista da Fazenda Santa Terezinha, em Guaira, junto à Delegacia de Ribeirão Preto;

Maria Felícia Marinho, Professor Secundário, padrão "L" (Francês), do Ginásio de Caraguatatuba, junto ao Ginásio da Barra Funda da Capital, a partir de 16 de março de 1954;

Maria Micalí, Professor Secundário, padrão "L" (Deseño), de Itapólis, junto ao Ginásio de Taquaritinga;

Hilda Colombi, Professor Primário padrão "H" da Escola Mista do Bairro dos Patos em Promissão, junto ao Curso Prático do Ensino Profissional de Pirajui, a partir de 23 de fevereiro de 1954

Os afastamentos em questão são sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos e vigorarão até 31 de dezembro de 1954.

DECRETO DE 20 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Zelia Ladeira Vera, Professor Secundário (Desenho) padrão "L" do Ginásio Estadual de Presidente Bernardes, da Sec. da Educação, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Diretoria Geral da referida Secretaria pelo prazo de 365 dias, ficando sem efeito o ato de 15 de fevereiro de 1954, publicado no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, que autorizou o afastamento da interessada junto à Inspeção Regional da Diretoria do Ensino Secundário, do Ministério da Educação e Cultura.

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 13-4-1954

Concedendo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 17.008 de 5-3-47, ao Sr. Carmello Russo, Chefe de Seção, padrão "S" da PP-II, de Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa 90 (noventa) dias de licença prêmio (período de 5-10-48 a 5-10-53), licença essa a ser gozada oportunamente, de conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 5.º, do citado Decreto-lei n.º 17.008-47.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 20 DO CORRENTE

Concedendo:

— nos termos dos artigos 144-IV e 169 do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, 45 dias de licença para tratamento de saúde em pessoas da família a partir de 10 do corrente, à Sra. Wanda Carvalho Ferrag, estatístico classe "K" lotado neste Departamento;

— nos termos dos artigos 19 da Lei n.º 1.309-51, combinado com o 155 letra "a" do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, 10 dias de licença para tratamento de saúde a partir de 2 do corrente ao Sr. Benedito Potyguara Corrêa de Mello, Gráfico extranumerário mensalista referência "22" lotado neste Departamento.

DEPARTAMENTO ESCADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N.º 2

Classificação de Cargos

O Diretor Geral de D. E. A faz ciente aos servidores do Estado de que de acordo com o seu Comunicado de 30 de março último a exigência a que se refere o disposto no parágrafo 3.º do artigo 1.º da Resolução 368 de 19 de outubro de 1953, começará a ter aplicação a 1.º de maio do futuro.

Portanto, a partir dessa data todos os servidores ficarão sujeitos à apresentação de recibo de questionário de classificação de cargos para que possam receber cheque, ordem de pagamento, vencimento, salário, remuneração ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Departamento Estadual de Administração, 20 de abril de 1954.

Otilon Foot Guimarães Diretor Geral